



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4306

28 de setembro de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 909.000,00 (Novecentos e nove mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recurso: 0001-RECURSO LIVRE

05010412301102.023000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS

05010412301102.023000-3.3.91.97.00.00.00-()- Aporte p/Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS...R\$ 909.000,00

TOTALR\$ 909.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

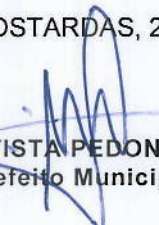
05010412301102.023000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS

05010412301102.023000-3.1.91.13.00.00.00-(0261)- Obrigações Patronais.....R\$ 909.000,00

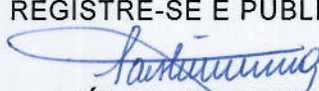
TOTALR\$ 909.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de setembro de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças